



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 1.286/2013

Assunto: MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 202/2013 MUNICIPAL Nº 202/1997
QUE DISPÕE SOBRE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE SÃO
MIGUEL DO GUAPORÉ, CRIANDOS CARGOS EFETIVOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 29/11/2013

Sanção: 29/11/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.286/2013

Em 11 de novembro de 2013.

“MODIFICA A LEI MUNICIPAL N. 202/1997 QUE DISPÕE SOBRE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CRIANDOS CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de sua atribuição legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e SANCIONA a seguinte.

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o município de São Miguel do Guaporé/RO, modificar a estrutura administrativa prevista na lei 202/1997, criando cargo, quantitativo, e descrição do cargo e valores, de acordo com as disposições abaixo e seu anexo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGOS	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	SALÁRIO BASE
Auxiliar de Serviço de Refrigeração	01	PM/CE 11	678,00
Técnico em Gesso	01	PM/CE 15	1.243,10
Técnico em Refrigeração	01	PM/CE 15	1.243,10
Fonoaudiólogo 40 hs	01	PM/CE 25	3.600,00
Médico Obstetra 40 hs	01	PM/CE 26	8.250,00
Médico Oncologista 40 hs	01	PM/CE 26	8.250,00
Médico Urologista 40 hs	01	PM/CE 26	8.250,00
Médico Geriatra 40 hs	01	PM/CE 26	8.250,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGOS	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	SALÁRIO BASE
Agente de Trânsito	05	PM/CE 27	900,00
Técnico em Informática	01	PM/CE 15	1.243,10
Técnico em Serviços Público	01	PM/CE 15	1.243,10
Técnico em Administração	01	PM/CE 15	1.243,10



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CARGOS	QUANT.	REFERÊNCIA	SALÁRIO BASE
Técnico em Agropecuária	01	PM/CE 15	1.243,00
Engenheiro Agrônomo	01	PM/CE 21	2.855,49
Médico Veterinário	01	PM/CE 23	3.237,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CARGOS	QUANT.	REFERÊNCIA	SALÁRIO BASE
Borracheiro	01	PM/CE 11	678,00
Mecânico de Motocicleta	01	PM/CE 11	678,00
Eletricista Automotivo	01	PM/CE 11	678,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CARGOS	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	SALÁRIO BASE
Monitor Infante-Juvenil	03	PM/CE 11	678,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGOS	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	SALÁRIO BASE
Técnico em Nutrição	01	PM/CE 15	1.243,10
Professor de Libras 20 hs	01	PM/CE 13	783,50
Professor de Filosofia 40 hs	01	PM/CE 16	1.567,00
Instrutor de Libras 40 hs	01	PM/CE 15	1.243,10
Nutricionista	01	PM/CE 18	2.590,03

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias e incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 11 de novembro de 2013.

SANCIONADO

Em 29/11/2013

Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

**ANEXO I
(ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS)**

1. Técnico em Gesso.

Nível de Escolaridade exigido: Ensino médio completo e conclusão de capacitação específica na área de técnico em gesso de no mínimo de 200 horas/aulas.

Atribuição do cargo: 1) Identificar e caracterizar materiais de gesso ortopédico; 2) Avaliar a condição da fratura, luxação ou entorse, de acordo com diagnóstico médico e providenciar a imobilizações apropriadas; 3) Cuidar e operar os materiais necessários na sala de gesso e ortopedia; 3) Ajudar nas trações esqueléticas e aparelhos gessados; 4) Atuar nas imobilizações, de urgência, definitivas gerais, definitivas especiais; 5) No Tratamento ambulatorial, fazer a retirada dos aparelhos gessados, ataduras e curativos.

2. Médico Obstetra.

Nível de Escolaridade exigido: Conclusão do curso de medicina e devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e especialização em ginecologia e obstetrícia.

Atribuição do cargo: Procedimentos médicos na área de ginecologia e obstetrícia junto a secretaria municipal de saúde de São Miguel do Guaporé.

3. Médico Oncologista.

Nível de Escolaridade exigido: Conclusão do curso de medicina e especialização em Oncologia e inscrito no Conselho Regional de Medicina.

Atribuição do cargo: Procedimentos médico na área de Cancerologia junto a secretaria municipal de saúde de São Miguel do Guaporé.

4. Médico Urologista.

Nível de Escolaridade exigido: Conclusão no curso de medicina e inscrito no Conselho Regional de Medicina, com especialização em Urologia e fazer parte da Sociedade Brasileira de Urologia.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Atribuição do cargo: Procedimentos Médico na área de Urologia, sendo diagnosticar e tratar as doenças que envolvem os órgãos do trato genital urinário e genital do Homem e Mulher, junto a secretaria municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé.

5. Médico Geriatra.

Nível de Escolaridade exigido: Conclusão do curso de medicina, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e com especialização em Geriatria.

Atribuição do cargo: Procedimentos Médico na área da Geriatria, junto a secretaria municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé.

6. Fonoaudiólogo.

Nível de Escolaridade exigido: Conclusão do curso de Fonoaudiologia e inscrito no Conselho Federal de Fonoaudiologia.

Atribuição do cargo: Desenvolver os tratamentos de pacientes com na área de comunicação, linguagem, audição e a interação entre as elas, possibilitando o diagnóstico e cura de problemas relativos a fala, junto a secretaria municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé.

7. Técnico em refrigeração.

Nível de Escolaridade exigido: Nível médio e diploma específico fornecimento por entidade credenciada para o curso.

Atribuição do cargo: Inspeccionar o funcionamento dos equipamentos de refrigeração para conservação de alimentos ou de climatização dos ambientes de serviço público municipal de saúde; diagnosticar as necessidades de manutenção ou reparo dos equipamentos de refrigeração dos estabelecimentos ou repartição da secretaria; inspecionar e acompanhar os serviços de manutenção, reparo e montagem dos equipamentos de refrigeração da secretaria e seus estabelecimentos ou repartições; informar à secretaria sobre as necessidades de reparo ou manutenção dos equipamentos de refrigeração.

8. Auxiliar de Serviços de Refrigeração

Nível de Escolaridade exigido: Nível fundamental e diploma de curso específico fornecido por entidade credenciada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Atribuição do cargo: Executar os serviços de desmontagem, limpeza, manutenção e reparos dos aparelhos de refrigeração das repartições e estabelecimentos de saúde municipais; avaliar e informar a seu superior imediato sobre a necessidade de substituição de aparelhos de refrigeração, quando julgar inconveniente ou muito onerosa sua manutenção; Realizar a montagem e instalação dos aparelhos de refrigeração em ambientes da secretaria ou seus estabelecimentos

9. Técnico em Informática.

Nível de Escolaridade exigido: Nível médio completo e curso específico na área de técnico de informática com certificado legalmente expedido e por instituição reconhecida por lei.

Atribuição do cargo: Realizar configurações de sistemas, a instalar equipamentos e a verificar as causas de falhas na programação de computadores e demais atividades correlatas.

10. Técnico em Serviços Públicos.

Nível de Escolaridade exigido: Nível médio completo e curso específico na área de técnico em serviços públicos com duração de no mínimo de 02 (dois) anos em instituição reconhecida pelo MEC.

Atribuição do cargo: Executa as operações decorrentes de programas e projetos de políticas públicas. Executa as funções de apoio administrativo. Auxilia no controle dos procedimentos organizacionais. Auxilia na organização dos recursos humanos e materiais. Utiliza ferramentas de informática básica como suporte às operações e demais atividades correlatas.

11. Técnico em Administração.

Nível de Escolaridade exigido: Nível médio completo e curso específico em Técnico em Administração com duração de no mínimo 02 (dois) anos em instituição reconhecida pelo MEC.

Atribuição do cargo: Realizar trabalhos administrativos da Instituição nas áreas de recursos humanos, Finanças, e de administração geral. Atender ao público interno e externo. Fazer e atender chamadas telefônicas obtendo e fornecendo informações. Preparar relatórios e planilhas de cálculos diversos. Elaborar documentos administrativos, tais como ofício, informação, memorandos, atas etc., e demais atividades correlatas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

12. Engenheiro Agrônomo.

Nível de Escolaridade exigido: Conclusão de curso de Agronomia e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Atribuição do cargo: o Engenheiro agrônomo rural atuará nas construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia, melhoramento vegetal, ecologia e agrometeorologia; zootecnia, melhoramento animal, agrostologia; recursos naturais renováveis e não renováveis; gestão e legislação ambiental; defesa fitossanitária; química agrícola; tecnologia de armazenamento, transformação, beneficiamento e conservação de alimentos e produtos de origem animal e vegetal (amido, açúcar, óleos, laticínios, vinhos e destilados); zootecnia agropecuária; bromatologia, rações e nutrição animal; pedologia/ edafologia, manejo e conservação, fertilizantes, corretivos e condicionantes do solo; sistemas de culturas e de utilização de solo; microbiologia agrícola; biometria; parques e jardins; moto-mecanização agrícola; implementos agrícolas; crédito, economia e administração rural; sociologia e desenvolvimento rural; assistência técnica e extensão rural; políticas públicas para a agricultura e meio rural; legislação agrária e profissional.

13. Médico Veterinário.

Nível de Escolaridade exigido: Conclusão de curso de Medicina Veterinária e estar escrito no Conselho Regional ou Federal de Medicina Veterinária.

Atribuição do cargo: O Médico Veterinário atuará nas seguintes hipóteses: 1. Prevenção, controle e erradicação de agravos à saúde animal e zoonoses; 2. Tratamento das enfermidades e dos traumatismos que afetam os animais; 3. Controle da sanidade dos produtos e subprodutos de origem animal para o consumo humano; 4. ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural; 5. Pesquisa em diversos campos da saúde, Humana e Veterinária.

14. Técnico em Agropecuária

Nível de Escolaridade exigido: Formação Técnica específica certificada por entidade credenciada.

Atribuição do cargo: Auxiliar o Engenheiro Agrônomo nas funções de coleta e exame de solo; orientação de produtores rurais sobre os procedimentos adequados ou a correção destes; colaborar na elaboração de projetos destinados ao desenvolvimento agropecuário sustentável para produtores ou associações destes;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Executar vacinação de rebanhos; realizar pesquisas técnicas e econômicas para assessoramento da produção agropecuária no Município.

15. Borracheiro.

Nível de Escolaridade exigido: Ensino fundamental.

Atribuição do cargo: realizar manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneu, e a troca dos pneus dos veículos e maquinários da secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos.

16. Mecânico de Motocicleta.

Nível de Escolaridade exigido: Ensino fundamental completo e curso específico na área de mecânica de motocicleta.

Atribuição do cargo: Executar serviços de manutenção mecânica, sistemas e partes de motos; Substituir peças, reparar e testar e prolongamento o desempenho de componentes de sistemas das motos, visando o seu perfeito funcionamento de sua vida útil. E demais atividades correlatas.

17. Eletricista Automotivo.

Nível de Escolaridade exigido: Ensino fundamental completo e curso específico na área de Eletricista.

Atribuição do cargo: O eletricista automotivo nas atribuições de sua função irá diagnosticar e reparar os problemas elétricos dos carros da Prefeitura de São Miguel do Guaporé, e demais atividades correlatas.

18. Carpinteiro.

Nível de Escolaridade exigido: Ensino fundamental.

Atribuição do cargo: Preparar canteiro de obras e montar fôrmas para alvenaria; especificar materiais e equipamentos; isolar área com tapume e organizar posto de trabalho; locar eixos da construção (pilares e parede); conferir esquadro, prumo e nível (forro, pilar, viga); separar peças e painéis conforme projeto de montagem de fôrmas e fazer seu gabarito; fazer painéis de fôrma usando pregos e distribuir cavaletes para viga conforme projeto; acompanhar concretagem, reparando fôrmas,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

se necessário; confeccionar fôrmas de madeira, telhados e forros de laje (painéis) para construção civil; montar escoramento de forro de laje e longarinas e barrotes para apoio de forro de laje; construir andaimes, bandejas salva-vidas, proteção provisória de escadas, proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado, além de escorar lajes de grandes vãos; montar e assentar portas e esquadrias; executar serviços tais como: desmonte de andaimes, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos; confeccionar e reformar móveis; operar máquinas de marcenaria, tais como: topia, plaina, máquina circular, serra de fita desengrossa lixadeira e furadeira; executar serviços de marcenaria, tais como: montagem e desmontagem de mobiliárias e divisórias, consertos de móveis, fabricação de móveis em geral; executar serviços de carpintaria, tais como: desdobro de madeira, engradamentos, fabricação e instalação de marcos de portas e portões; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. E demais atividades correlatas.

19. Monitor Infante-Juvenil.

Nível de Escolaridade exigido: Ensino fundamental.

Atribuição do cargo: Desenvolver atividades na área de esportes e recreação; acompanhar e avaliar as crianças; trabalhar o desenvolvimento das mesmas; acompanhar a execução dos exercícios escolares das crianças; desenvolver e estruturar atividades que colaborem para o desenvolvimento cognitivo e humano das mesmas; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

20. Professor de Filosofia.

Nível de Escolaridade exigido: Conclusão do curso de nível superior de escolaridade no curso de filosofia, e especialização em didática da filosofia.

Atribuição do cargo: Planejar, coordenar, supervisionar, analisar e executar planos, programas e projetos de filosóficos, junto a secretaria de Educação Municipal e alunos da rede pública, ministrando aulas e prestando aulas e prestar apoio pedagógico às crianças aos seus cuidados e demais misteres atinentes ao cargo.

21. Professor de Libras.

Nível de Escolaridade exigido: Comprovadamente surdo (exame audiométrico), com formação de nível superior na área de educação, em nível de licenciatura plena de letras ou pedagogia, com habilitação em séries iniciais do ensino fundamental; E



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Certificado de proficiência em libras (PROLIBRAS); Ou curso de formação de Instrutores surdos, com, no mínimo, 120 horas, promovido por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas pelas Secretarias de Educação ou Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS/MEC.

Atribuição do cargo: · Apoiar o uso e difusão da libras no universo escolar. Ensinar libras na educação infantil e no ensino fundamental, incluindo Educação de Jovens e Adultos - EJA, no atendimento educacional especializado e para toda a comunidade escolar. Utilizar a libras como língua de instrução, como forma de complementação e suplementação curricular (AEE). Desenvolver junto à escola mecanismos de avaliação dos conteúdos curriculares expressos em libras, desde que devidamente registrados em vídeo ou em outros meios eletrônicos. Orientar alunos com surdez no uso de equipamentos e/ou novas tecnologias de informação e comunicação. Confeccionar, solicitar, disponibilizar e orientar a utilização de recursos didáticos. Planejar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino, na perspectiva do trabalho colaborativo e comunidade escolar, quando necessário, em consonância com o projeto político-pedagógico, com disponibilidade de atuar em Unidades de Ensino alternadas.

22. Instrutor de Libras.

Nível de Escolaridade exigido: Comprovadamente surdo (exame audiométrico), com formação em curso de nível médio. E Certificado de proficiência em libras (PROLIBRAS); Ou curso de instrutores surdos, com, no mínimo, 120 horas, promovido por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas pelas Secretarias de Educação ou Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS/MEC.

Atribuição do cargo: Apoiar o uso e difusão da libras no universo escolar. Ensinar libras na educação infantil e no ensino fundamental, incluindo Educação de Jovens e Adultos - EJA, no atendimento educacional especializado e para toda a comunidade escolar, com disponibilidade de atuar em Unidades de Ensino alternadas. Utilizar a libras como língua de instrução, como forma de complementação e suplementação curricular (AEE). Desenvolver junto à escola mecanismos de avaliação dos conteúdos curriculares expressos em libras, desde que devidamente registrados em vídeo ou em outros meios eletrônicos. Orientar alunos com surdez no uso de equipamentos e/ou novas tecnologias de informação e comunicação. Confeccionar, solicitar, disponibilizar e orientar a utilização de recursos didáticos. Planejar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino, na perspectiva do trabalho colaborativo e comunidade escolar,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

quando necessário, em consonância com o projeto político-pedagógico Atuando juntamente com a Secretaria de Educação.

23. Técnico em Nutrição.

Nível de Escolaridade exigido: Conclusão do curso Técnico em Nutrição e Dietética.

Atribuição do cargo: O técnico em nutrição elaborará as tabelas de alimentação das escolas públicas do município de São Miguel do Guaporé, além de acompanhar os alunos da unidade de educação. E demais atividades correlatas.

24. Nutricionistas.

Nível de Escolaridade exigido: Formação superior em nutrição

Atribuição do cargo: Estudar e diagnosticar o perfil nutricional predominante dos discentes da rede escolar público municipal; estudar e elaborar propostas de dieta alimentar saudável que atenda à necessidade nutricional da comunidade de maneira sustentável; Inspeccionar o recebimento e estocagem da merenda escolar de forma adequada; esclarecer aos responsáveis por alunos, em reunião, as razões científicas e econômicas de possíveis alterações da proposta de dieta escolar variável para cada dia ou turno.

25. Agente de Trânsito.

Nível de Escolaridade exigido: Nível médio completo e conclusão de curso técnico de formação em trânsito.

Atribuição do cargo: Executar atividades inerentes ao trânsito em geral, tais como: Patrulhar ostensivamente as vias municipais; Manter a fluidez e a segurança do trânsito; Fiscalizar o cumprimento das leis de trânsito; Colaborar com a segurança pública. E demais misteres atinentes ao cargo.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 11 de novembro de 2013.

APROVADO

Em 11/11/2013

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em 29/11/2013

SANCIONADO

Em 29/11/2013

Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal